

22-01-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO

LOCAL: — Nazaré

ASSUNTO: “Isenção e Redução de Taxas”

PROCESSO Nº: 392/19

REQUERIMENTO Nº: 1522/19

Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em/...../.....,

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião
22-01-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Junto se anexa o devido Relatório da Comissão de Análise.

Relatório de Avaliação

21 JANEIRO 2020

Pedido de Redução de Taxas

Requerente: JFF



Relatório de Avaliação – Redução de Taxas

Junta de Freguesia de Famalicão

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano 2020, reuniu a Comissão designada pela Câmara Municipal, em 12.08.2019, a fim de elaborar o relatório a que faz alusão o n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Nazaré, estando presentes:

- Helena Pola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- João Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; e
- Teresa Quinto, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

DO PEDIDO:

Em 17.09.2019, foi efetuado pedido de isenção ou redução das taxas pagas por conta da realização de um evento (Tasquinhas da freguesia de Famalicão) – Anexo I, designadamente:

- 40,30 € - pela recção e organização dos pedidos (licença de ruído e de recinto improvisado);
- 191,22 € - pelo pagamento das respetivas licenças.

No total de 231,52 €.

DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO:

Foram juntas ao pedido as guias de pagamento, comprovativas do total liquidado pela autarquia.

FUNDAMENTO LEGAL DA REDUÇÃO SOLICITADA:

- Alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Nazaré.

2 — Podem, ainda, beneficiar de isenção ou redução, até 90 % do total, do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida e em função do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento, ou comunicação prévia se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas:

b) Organismos da administração local e entidades municipais;

FUNDAMENTO DE FACTO DA REDUÇÃO SOLICITADA:

O requerente motiva o seu pedido nos seguintes factos:

Mais informamos que as nossas tasquinhas da Freguesia de Famalicão são já um certame de referência a nível local, é um tradicional evento gastronómico e musical que já se realiza há aproximadamente 20 anos, no decorrer das festas da padroeira N.ª Sra. da Vitória.

A realização deste evento a decorrer no mês de agosto, faz com que a presença dos nossos emigrantes seja quase obrigatória, contribuindo de alguma forma para o reencontro de muitas famílias.

Por outro lado, a nossa localização junto a uma zona turística bastante conhecida e frequentada, acaba por atrair bastantes turistas, em busca de diversão e da tradicional comida portuguesa presente nas nossas tasquinhas.

De referir ainda o apolo disponibilizado pela Junta de Freguesia e o pelo Município da Nazaré, às associações do nosso concelho que pretendam estar presentes neste certame, visto que não têm qualquer despesa com infraestruras e equipamentos de diversão.

AVALIAÇÃO E PROPOSTA DA COMISSÃO

Considerando que as isenções e reduções de taxas municipais previstas no nosso Regulamento Municipal decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a natureza das entidades e a importância das atividades desenvolvidas, a proteção dos estratos sociais mais desfavorecidos, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições;

Considerando, desta forma, que as isenções e reduções previstas visam promover justiça social, protegendo as classes mais desfavorecidas, bem como, através de um desagramento tributário de entidades/atividades específicas, fomentar a prossecução de atividades e eventos de interesse municipal em salvaguarda dos interesses próprios da população do Concelho da Nazaré;

Considerando que, da análise do processo, confirma-se que as taxas referentes aos pedidos foram liquidadas através das guias de receita n.ºs 1712, de 30.07.2019 (40,30 €; e n.º 1813, de 14.08.2019 (191,22 €).

Considerando que se confirma, igualmente, que tais taxas se reportam à realização do evento;

Considerando que se trata de uma autarquia e que, como referido pela mesma, o evento revela interesse municipal;

Propomos:

Que seja concedida a isenção das taxas supramencionadas, calculadas no valor total de 231,52 €.

Nesse sentido, e porque as taxas em questão já foram liquidadas, propomos que seja autorizado o reembolso, no valor de 231,52 €.

A Comissão

A Chefe da DAF

21-01-2020

Helena Pola



O Chefe da DOMA

21-01-2020

João Santos



A Chefe da DPU

21-01-2020

Maria Teresa Quinto





MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

À DPU.
18-09-2019

Ana Neto

Ana Neto

Para junção ao processo e encaminhamento para a comissão de avaliação municipal de isenções ou reduções de taxas.

26-09-2019

Maria Teresa Quinto

Maria Teresa Quinto



Freguesia de Famalicão

Concelho de Nazaré

MUNICIPIO DA NAZARÉ

AV. VIEIRA GUIMARÃES, 54

2450-951 NAZARÉ

Sua Ref.	Sua Comum.	Nossa Ref.	Data
		35/STR/2019	13 DE SETEMBRO DE 2019

Assunto: Pedido de isenção de taxas (licença de ruído e licença de recinto)- NIF 507703537

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Vimos por este meio requerer a V.Exa a **isenção ou redução do valor das taxas para licença especial de ruído e licença de recinto, ao abrigo do n.º 2, alínea b) do artigo n.º 26**, do vosso Regulamento de Taxas atualmente em vigor, as quais foram pagas por esta freguesia em 30/07/2019 conforme n.º DRI 00/1712 e em 14/08/2019 DRI 00/1813, perfazendo o valor total de 231.52 €, para a realização das nossas anuais tasquinhas.

Mais informamos que as nossas tasquinhas da Freguesia de Famalicão são já um certame de referência a nível local, é um tradicional evento gastronómico e musical que já se realiza há aproximadamente 20 anos, no decorrer das festas da padroeira N.ª Sra. da Vitória.

A realização deste evento a decorrer no mês de agosto, faz com que a presença dos nossos emigrantes seja quase obrigatória, contribuindo de alguma forma para o reencontro de muitas famílias.

Por outro lado, a nossa localização junto a uma zona turística bastante conhecida e frequentada, acaba por atrair bastantes turistas, em busca de diversão e da tradicional comida portuguesa presente nas nossas tasquinhas.

De referir ainda o apoio disponibilizado pela Junta de Freguesia e o pelo Município da Nazaré, às associações do nosso concelho que pretendam estar presentes neste certame, visto que não têm qualquer despesa com infraestruturas e equipamentos de diversão.

Anexamos cópia dos recibos pagos e das respectivas licenças.

Melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

JOSÉ REI FILIPE RAMALHO

José Rei Filipe Ramalho

SD

DOCUMENTO DE RECEITA

ESTADO

NIF

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTIDADE	PREÇO		
LESR LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	1.000	20.1500 ISE	20,15	20,15
LESR LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE, IMPROVISADO E PROVISÓRIO	1.000	20.1500 ISE	20,15	20,15
		TOTAL ..	40,30	40,30

TIPOS DE IVA
ISE ISENTO ART. 9º - RECEITA

MODO DE PAGAMENTO
H - NUMERÁRIO

Data de conferência ... 2019/07/30

EXTENSO
QUARENTA EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

Data de pagamento ... 2019/07/30

OBSERVAÇÕES
PAGAMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO PARA ESPETACULOS REFERENTE AO PROCESSO 392/19

SERVIÇO EMISSOR
Ana Nogueira

TESoureIRO
Antonio Marques

Processado por computador

FREGUESIA DE FAMILIÇÃO
 Despacho: *ya está pago*
 CONCELHO DE ...

IMPRESSO PÁGINA DOCUMENTO DE RECEITA EMISSOR DATA EMISSÃO NUMERO DO DOCUMENTO
 2019/08/14 1 RECIBO DE PAGAMENTO CTA 1 2019/08/14 001

DOC. RECEITA GUIA RECEBIMENTO ESTADO JUNTA DE FREGUESIA DE FAMILIÇÃO
 2019/3/1813 4812 RECEBIDA FAMILIÇÃO
 NIF CLIENTE TERCEIRO PRAZO PAGAMENTO FAMILIÇÃO
 507703537 507703537 2450 - NAZARÉ

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.		PROVEITO	TOTAL	OBS
			CÓD	TAXA VALOR			
LIPP LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE, IMPROVISADO E PROVISÓRIO	1.000	110.9200	ISE		110,82	110,82	
LESR LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	1.000	10.0500	ISE		10,05	10,05	
LESR LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	6.000	10.0500	ISE		60,30	60,30	
LIPP LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE, IMPROVISADO E PROVISÓRIO	1.000	10.0500	ISE		10,05	10,05	
TOTAL ...					191,22	191,22	

TIPOS DE IVA
 ISE ISENTA ART. 9º - RECEITA

MODO DE PAGAMENTO N - NUMERÁRIO Data de conferência ... 2019/08/14

EXTENSO CENTO E NOVENTA E UM EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS Data de pagamento ... 2019/08/14

OBSERVAÇÕES -- PAGAMENTO DE LICENÇA PARA RUIDO DO DIA 14 A A9 DE AGOSTO E PAGAMENTO DE LICENÇA DE RECINTO PROVISORIO REFERENTE AO POCESSO 392/19

SERVIÇO EMISSOR
 Ana Nogueira

TESOUREIRO
 Vítor Mauricio



Processado por computador



Pela presente concede-se à Junta de Freguesia de Famalicão, de Famalicão, com o n.º de contribuinte 507703537 e com sede em Famalicão

Outras licenças ou autorizações n.º 8/19

Licença especial de ruído

Nos termos do n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, regulamento geral do ruído, é emitida a licença especial de ruído, em nome de Junta de Freguesia de Famalicão, portadora do n.º de contribuinte 507703537, para a realização do evento Tasquinhas da freguesia de Famalicão, no decorrer das Festas da Padroeira Nossa Senhora da Vitória.

Local: Pavilhão desportivo de Famalicão

Data do início da atividade: 14 de agosto

Data do termo da atividade: 19 de agosto

Horário: das 16:00 às 04:00 horas

Razões que justificam a realização da atividade: Tasquinhas da freguesia de Famalicão, no decorrer das Festas da Padroeira Nossa Senhora da Vitória

A atividade é autorizada no pressuposto que cumpre o regime legal de prevenção e controlo da poluição sonora prevista no Decreto - Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro e que serão tomadas as medidas de prevenção e redução de ruído.

Caso se venha a verificar a violação do disposto no Regulamento Geral do Ruído em resultado da presente atividade e de modo a evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações podem ser ordenadas medidas cautelares, que consistem na suspensão da atividade ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo.



Licença de Recinto Provisório

Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n.º268/2009, de 29 de setembro, com as seguintes especificações:

- **Tipologia:** edifício com palco e tasquinhas
- **Lotação Máxima:** 200 pessoas;
- **Local:** Pavilhão desportivo de Famalicão;
- **Período de Funcionamento:** de 14 a 19 de agosto de 2019, das 16:00 às 04:00 horas.

Dado e passado para que sirva de título ao promotor e para os efeitos prescritos na lei.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Município da Nazaré, 8 de agosto de 2019..
A assistente técnica: Ana Mateus
